



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal da Educação – Compartilhada com as demais secretarias municipais.

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Intervalo de Lances: R\$ 0,01

Processo nº MEM17586/2025

Gestora do Registro de Preços – ANIELLE PAVECK DIAS

Licitação Mista – Itens com Reserva de Cotas e Exclusivos.

AMPLA CONCORRÊNCIA – Itens 06, 34, 56, 60, 62, 64 e 74.

RESERVA DE COTA DE 25% para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Itens 07, 35, 57, 61, 63, 65 e 75.

EXCLUSIVA para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Demais itens.

**REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS
MUNICIPAIS E FUNVERS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 8.820/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **no dia 23/01/2025**, às **08:00**, podendo as propostas serem enviadas até as **07:59**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, cujas *descrições e condições de entrega* estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

1.1. Não há previsão de cotação de quantidades menores que a quantidade máxima;

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A fiscalização da execução da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).

1.4. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

1.5. Todas as especificações e condições da contratação encontram-se dispostas no ***Termo de Referência (anexo I)***.

1.6. DA AMOSTRA

A. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, uma unidade de cada item, que não será devolvido ao fornecedor, (frutas e verduras in natura não é necessário amostra), na data e local agendados pelo setor de licitação, com no prazo estipulado pelo mesmo. A análise da amostra será realizada pelas Nutricionistas da Alimentação Escolar e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A empresa que não apresentar amostra ou a amostra não estiver de acordo com a descrição do produto ou com os padrões da Alimentação Escolar, terá o produto desclassificado.

B. A amostra será solicitada apenas do licitante vencedor.

1.7. Descrição dos Itens e valor de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1.	Ameixa seca sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 200 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega	Unidade	1700	R\$ 10,13	R\$ 17.221,00
2.	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de, no mínimo, de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranhos. Pacote de 5 kg.	Pacote	1469	R\$ 21,10	R\$ 30.995,90
3.	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de, no mínimo, de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranhos. Pacote de 2 kg.	Pacote	1084	R\$ 9,82	R\$ 10.644,88
4.	Amido de milho, em pó, embalagens com dados nutricionais e identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote, validade mínima de 6 meses. Não podendo se apresentar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem de 1 kg.	Pacote	1367	R\$ 8,41	R\$ 11.496,47
5.	Aveia em Flocos finos, cereal Integral 100% Aveia, Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento, da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 gramas.	Pacote	1246	R\$ 6,27	R\$ 7.812,42
6.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote	3594	R\$ 21,96	R\$ 78.924,24



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	Arroz BRANCO, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.				
7.	EXCLUSIVA - COTA RESERVADA Arroz BRANCO, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.	Pacote	1197	R\$ 21,96	R\$ 26.286,12
8.	Arroz integral, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 2 kg.	Pacote	1229	R\$ 9,45	R\$ 11.614,05
9.	Biscoito doce tipo Maria. Embalagem integral, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com peso mínimo de 340 gramas até 400 gramas.	Pacote	5340	R\$ 5,37	R\$ 28.675,80
10.	Biscoito doce tipo Maisena. Embalagem integral, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com peso mínimo de 340 gramas até 400 gramas.	Pacote	4395	R\$ 4,46	R\$ 19.601,70
11.	Biscoito salgado. Embalagem integral, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com peso mínimo de 340 gramas até 400 gramas.	Pacote	4865	R\$ 5,36	R\$ 26.076,40
12.	Biscoito salgado integral. Embalagem integral, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de meses. Embalagem com peso mínimo de 340 gramas até 400 gramas.	Pacote	2195	R\$ 5,55	R\$ 12.182,25
13.	Cacau em pó, 100% cacau, alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. Com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote de 200 gramas.	Pacote	1743	R\$ 15,53	R\$ 27.068,79
14.	Coco ralado, desidratado, seco e sem açúcar. Validade mínima de 6 meses. Pacote 100g.	Pacote	1828	R\$ 4,95	R\$ 9.048,60
15.	Café solúvel granulado, tradicional, sachê de no mínimo 40 gramas a 50 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Pacote	3192	R\$ 7,28	R\$ 23.237,76
16.	Chá sabores variados. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 10 sachês	Caixa	2699	R\$ 3,12	R\$ 8.420,88
17.	CANELA EM PAU. Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente. Na embalagem deve	Pacote	888	R\$ 4,50	R\$ 3.996,00



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 50g.				
18.	Extrato de tomate concentrado. Em lata com 340 gramas até 350gramas, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses	Lata	4746	R\$ 5,07	R\$ 24.062,22
19.	Ervilha seca partida. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 500 gramas.	Pacote	2060	R\$ 6,58	R\$ 13.554,80
20.	Farinha de milho média. Pacote com identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote. Pacotes de 1kg. Validade mínima de 6 meses a um ano.	kg	2592	R\$ 4,39	R\$ 11.378,88
21.	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote de 1kg	kg	1920	R\$ 3,84	R\$ 7.372,80
22.	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, Branca (não torrada). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as norma e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 500 gramas.	Pacote	1217	R\$4,55	R\$ 5.537,35
23.	Feijão preto, tipo 1, 90% cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres de mofo e insetos. Validade 6 meses a partir do recebimento. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 1kg.	Pacote	4658	R\$ 6,56	R\$ 30.556,48
24.	Feijão carioca, tipo 1, 90% cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres de mofo e insetos. Validade 6 meses a partir do recebimento. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 1kg.	Pacote	3420	R\$ 6,82	R\$ 23.324,40
25.	Fermento químico em pó, identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Pote 100g.	Pote	760	R\$ 4,35	R\$ 3.306,00
26.	Fermento biológico seco, identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Pote 10g	Pote	1178	R\$ 1,12	R\$ 1.319,36
27.	Folhas de louro, Pacotes de 4g.	Pacote	793	R\$ 2,76	R\$ 2.188,68
28.	Flocos de milho sem açúcar- corn flakes., enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo B, ferro e zinco. sem traços de leite. rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem: acondicionado em embalagens plásticas de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses na data da entrega.	Unidade	980	R\$ 9,00	R\$ 8.820,00



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

29.	Orégano, Pacotes de 50g	Pacote	1251	R\$ 4,76	R\$ 5.954,76
30.	Leite em pó integral (não pode ser instantâneo). Ingredientes: 100% leite, sem adição de outros produtos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento, da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. PacoteS DE 400 gramas.	Pacote	5333	R\$ 20,19	R\$ 107.673,27
31.	Lentilha tipo 1 com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica, não tóxica e resistente. Embalagem com peso mínimo de 400 gramas até 500 gramas	Pacote	4594	R\$ 7,15	R\$ 32.847,10
32.	Massa macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem, isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote de 500g.	Pacote	10133	R\$ 3,15	R\$ 31.918,95
33.	Massa macarrão com ovos argolinha, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote 500g.	Pacote	2025	R\$ 4,74	R\$ 9.598,50
34.	AMPLA CONCORRÊNCIA Massa macarrão com ovos alfabeto (letrinha), embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote 500g.	Pacote	8119	R\$ 5,27	R\$ 42.787,13
35.	EXCLUSIVA - COTA RESERVADA Massa macarrão com ovos alfabeto (letrinha), embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote 500g.	Pacote	2706	R\$ 5,27	R\$ 14.260,62
36.	Massa para lasanha -500 gramas - massa preparada com ovos, tipo seca, vitaminada. Tipo e formato: tipo de massa lisa. Embalagem: saco de polietileno, atóxico e resistente, com informação nutricional, marca, data de fabricação e data de validade. Pacote de 500 g.	Pacote	2039	R\$ 12,66	R\$ 25.813,74
37.	Óleo de soja (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml.	Unidade	4532	R\$ 8,18	R\$ 37.071,76
38.	Páprica doce, pó fino de coloração avermelhada, com sabor e odor característicos, isenta de umidade, sujidade, corpos estranhos e sem adição de sal, pimenta, glutamato ou outros aditivos, além de não poder conter glúten. Deve apresentar identificação e procedência, data de fabricação e validade no rótulo, com embalagem plástica, atóxica e com prazos de validade mínimos de 6 meses. Embalagem de 500 gramas.	Pacote	557	R\$ 14,00	R\$ 7.798,00
39.	Sal iodado refinado, embalagem transparente, 1kg	Pacote	1704	R\$ 2,15	R\$ 3.663,60



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	com informações nutricionais na embalagem. Validade de seis meses a um ano.				
40.	Vinagre de vinho branco ou álcool, embalagem de 750ml.	Unidade	1032	R\$ 2,97	R\$ 3.065,04
41.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, livre de sujidades, embalagem de 500g, rotulagem nutricional obrigatória. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	837	R\$ 3,07	R\$ 2.569,59
42.	Abacate médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Entrega conforme cronograma.	kg	1633	R\$ 6,70	R\$ 10.941,10
43.	Acelga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões, perfurações ou cortes, devendo atender ao disposto na legislação vigente. Apresentação: acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2188	R\$ 5,95	R\$ 13.018,60
44.	Abobrinha italiana, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Entrega conforme cronograma.	kg	2741	R\$ 5,76	R\$ 15.788,16
45.	Alface tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Unidade	4058	R\$ 2,95	R\$ 11.971,10
46.	Alho, cabeça, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	346	R\$ 28,75	R\$ 9.947,50
47.	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	2733	R\$ 9,39	R\$ 25.662,87
48.	Banana Prata, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	7666	R\$ 5,31	R\$ 40.706,46
49.	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, embalagem de saco de 1 litro. Constando informações nutricionais, data de fabricação e validade. Entregue em temperatura adequada conforme fabricante.	Unidade	2670	R\$ 5,36	R\$ 14.311,20
50.	Batata Inglesa Branca, Tamanho médio, boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e	kg	5364	R\$ 3,48	R\$ 18.666,72



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.				
51.	Batata doce, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	1212	R\$ 4,00	R\$ 4.848,00
52.	Beterraba, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	3100	R\$ 4,66	R\$ 14.446,00
53.	Bergamota, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	7109	R\$ 5,07	R\$ 36.042,63
54.	Brócolis, tamanho médio, novo, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	2836	R\$ 19,39	R\$ 54.990,04
55.	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	5926	R\$ 3,80	R\$ 22.518,80
56.	AMPLA CONCORRÊNCIA Carne bovina, moída de 2ª , teor de gordura máximo de 15%, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, SISPOA ou CIF. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	4467	R\$ 31,84	R\$ 142.229,28
57.	EXCLUSIVA - COTA RESERVADA Carne bovina, moída de 2ª , teor de gordura máximo de 15%, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, SISPOA ou CIF. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	1489	R\$ 31,84	R\$ 47.409,76
58.	Carne bovina, bife de fígado , limpo, sem adição de sal e temperos, congelado. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	4545	R\$ 15,66	R\$ 71.174,70
59.	Carne de frango, moela , sem adição de sal e temperos, congelado. Rótulo contendo procedência	kg	4790	R\$ 11,00	R\$ 52.690,00



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.				
60.	AMPLA CONCORRÊNCIA Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, numero de registro no órgão competente.	kg	9986	R\$ 10,26	R\$ 102.456,36
61.	EXCLUSIVA - COTA RESERVADA Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, numero de registro no órgão competente.	kg	3328	R\$ 10,26	R\$ 34.145,28
62.	AMPLA CONCORRÊNCIA Carne de frango, filé de peito tipo sassami, sem pele e sem osso, sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Acondicionados em Pacotes de 1 kg, íntegros, não apresentando sinais de descongelamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses na data da entrega.	kg	3846	R\$ 21,26	R\$ 81.765,96
63.	EXCLUSIVA - COTA RESERVADA Carne de frango, filé de peito tipo sassami, sem pele e sem osso, sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Acondicionados em Pacotes de 1 kg, íntegros, não apresentando sinais de descongelamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses na data da entrega.	kg	1282	R\$ 21,26	R\$ 27.255,32
64.	AMPLA CONCORRÊNCIA Carne suína, paleta, congelada, com porções de aproximadamente 500 gramas. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, apresentado em bandejas ou saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Entrega conforme cronograma	kg	5676	R\$ 26,17	R\$ 148.540,92
65.	EXCLUSIVA - COTA RESERVADA Carne suína, paleta, congelada, com porções de aproximadamente 500 gramas. Produzido e embalado	kg	1892	R\$ 26,17	R\$ 49.513,64



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, apresentado em bandejas ou saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Entrega conforme cronograma				
66.	Couve-flor, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	2077	R\$ 12,73	R\$ 26.440,21
67.	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	3953	R\$ 3,80	R\$ 15.021,40
68.	Couve manteiga, maço com folhas tamanho médio, peso mínimo de 250 gramas o maço, em bom estado de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Maço	1170	R\$ 3,52	R\$ 4.118,40
69.	Chuchu, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	2686	R\$ 4,21	R\$ 11.308,06
70.	Ervilha in natura congelada – grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em Pacotes íntegros de 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	2109	R\$ 8,27	R\$ 17.441,43
71.	Iogurte integral, contendo: leite integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega. Entrega conforme cronograma Embalagem com peso mínimo de 140 gramas até 170 gramas	Pote	3298	R\$ 3,48	R\$ 11.477,04
72.	Laranja, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	8822	R\$ 4,77	R\$ 42.080,94
73.	Limão, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o	kg	3009	R\$ 6,67	R\$ 20.070,03



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma				
74.	AMPLA CONCORRÊNCIA Linguixa de frango, sem pimenta, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	5859	R\$ 20,55	R\$ 120.402,45
75.	EXCLUSIVA - COTA RESERVADA Linguixa de frango, sem pimenta, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	1953	R\$ 20,55	R\$ 40.134,15
76.	Maracujá, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	1434	R\$12,71	R\$ 18.226,14
77.	Margarina com sal, informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 1kg	Unidade	969	R\$ 15,33	R\$ 14.854,77
78.	Mandioca sem casca congelada. Deve ser embalada com 500 gramas ou 1 kg por Pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma.	kg	3476	R\$ 11,19	R\$ 38.896,44
79.	Manteiga, com sal, 100% creme pasteurizado. Embalagem de 200 gramas. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registro do Ministério da Agricultura. Entrega conforme cronograma	Unidade	1377	R\$ 10,70	R\$ 14.733,90
80.	Maçã fuji, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	4454	R\$ 6,92	R\$ 30.821,68
81.	Mamão comum de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega	kg	3484	R\$ 7,61	R\$ 26.513,24



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	conforme cronograma.				
82.	Manga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	3948	R\$ 5,99	R\$ 23.648,52
83.	Melão, tipo orange ou cantaloupe, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	3428	R\$ 7,58	R\$ 25.984,24
84.	Melancia, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	7364	R\$ 1,96	R\$ 14.433,44
85.	Moranga Japonesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	4427	R\$ 3,52	R\$ 15.583,04
86.	Milho verde Congelado: grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em Pacotes íntegros de 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	2029	R\$ 10,49	R\$ 21.284,21
87.	Nata. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e o número do lote. Validade de no mínimo 2 meses a partir da entrega. Registros conforme legislação vigente. Potes de 300 gramas. Entrega conforme cronograma	Pote	1712	R\$ 11,61	R\$ 19.876,32
88.	Ovos de galinha brancos, (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação conforme legislação vigente e prazo de validade. Entrega conforme cronograma.	Dúzia	2380	R\$ 8,36	R\$ 19.896,80
89.	Pão doce tipo cachorro quente, 40 gramas cada unidade. Deve estar embalado com no máximo 20 pães por Pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma.	kg	5625	R\$ 14,01	R\$ 78.806,25
90.	Pêra, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega	kg	2668	R\$ 8,55	R\$ 22.811,40



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

	conforme cronograma				
91.	Pêssego, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	2665	R\$ 9,99	R\$ 26.623,35
92.	Pepino comum, produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Entrega conforme cronograma	kg	2519	R\$ 4,94	R\$ 12.443,86
93.	Pimentão verde, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	1142	R\$ 8,14	R\$ 9.295,88
94.	Repolho, cabeça, tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	4205	R\$ 4,47	R\$ 18.796,35
95.	Tempero verde, maço com cebolinha e salsa, peso mínimo de 80 gramas o maço, sem bom estado de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Maço	2025	R\$ 3,12	R\$ 6.318,00
96.	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	6921	R\$ 5,12	R\$ 35.435,52
97.	Uva Passa, embalagem de 150 gramas, Na embalagem deverá constar a data de validade e do número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registros conforme legislação vigente. Entrega conforme cronograma	Unidade	1096	R\$ 9,41	R\$ 10.313,36
98.	Vagem manteiga, para consumo fresco. Deve apresentar homogeneidade visual no tamanho. Não será admitida a presença de vagem com danos mecânicos, rachaduras, podridão, ou outros defeitos que prejudiquem o consumo. Entrega conforme cronograma	kg	2129	R\$ 9,76	R\$ 20.779,04

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da sessão pública deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões pelo web site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura de Itaqui, entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da sessão pública na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.8. Os documentos de habilitação deverão estar em arquivo PDF.

2.3.9. Ao oferecer sua proposta, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

2.3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da empresa licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, ou a declaração de isenção da regra se for o caso.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, bem como a proposta readequada ao valor do último lance, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, **deverão** ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo **máximo de 04 (QUATRO) horas.**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta)dias consecutivos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do *Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto* ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a **licitante vencedora** deverá enviar, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico onde se dá o certame, os seguintes documentos, em **até 01 (HUM) DIA ÚTIL da solicitação do pregoeiro:**

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida.

a.1) Caso a Certidão de Falência apresentada não indique prazo de validade, será considerado, para fins de habilitação, o período de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa proponente.

OBS.: As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, caso o produto seja terceirizado, apresentar o alvará do mesmo, e estes deverão ser atualizados.

5.5 DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F., conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Anexo IV);

b) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na LC nº 123/06, conforme Anexo IV, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição;

c) Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Anexo IV);

d) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV);

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, ou a declaração de isenção da regra se for o caso. (Anexo IV);

g) Declaração de idoneidade da empresa (Anexo IV);

h) Declaração e ausência de vínculo (Anexo IV);

i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV).

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta *mais bem classificada*.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real)*, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPC-A com data-base vinculada à data do PROPOSTA.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (DOIS) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro *poderá*, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (TRINTA) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no ***prazo de 01 (HUM) DIA ÚTIL, após a solicitação do pregoeiro.***

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, ***em 5 (cinco) dias úteis***, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência, da ata de registro de preços, será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses a partir da assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

16.4. Os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;

16.5. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;

16.6. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

16.7. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

16.8. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e

16.9. Seja comprovado que contrato mantém as condições iniciais de habilitação.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O prazo de entrega dos Gêneros Não Perecíveis deverá ser até 15 dias, após emitida Ordem de Compra e para os Gêneros Perecíveis deverá ser até 5 dias, após emitida Ordem de Compra, respeitando a data do cronograma.

21.1.1. Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, sendo que as entregas deverão obedecer rigorosamente o disposto do item 4.1. do Termo de Referência, Anexo I deste edital.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

21.1.2. É responsabilidade do fornecedor a entrega do cronograma assinado, sem ele não há como comprovar a entrega.

21.2. Os locais de entrega estão dispostos no item **4.1. do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada previamente ao instrumento de contrato.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de **30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.5. A despesa correrá na dotação orçamentária indicada previamente a emissão do empenho.

22.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22.7. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.itaqui.rs.gov.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Todas as especificações e exigências do Termo de Referência são parte integrante deste edital e devem ser cumpridas integralmente.

25.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itaqui/RS, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTAS

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. CONTRATO SIMPLIFICADO

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

OBS: Todos os anexos estão disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Itaqui/RS (Secretarias, Escolas, Creches, Programas Sociais, entre outros órgãos vinculados), pelo período de até 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os alimentos adquiridos pela Secretaria de Educação serão custeados com recursos do PNAE, para serem utilizados na Alimentação Escolar dos estudantes nas 16 Escolas Municipais, mais APAE, atendendo uma média de 3500 alunos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 11462/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a padronização, economicidade, eficiência e regularidade no fornecimento de alimentos, permitindo o atendimento contínuo das demandas do Município, de acordo com a conveniência e a necessidade de consumo.

O registro de preços proporciona a contratação futura de itens de forma escalonada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando estoques desnecessários, desperdícios e favorecendo a gestão orçamentária.

Os gêneros alimentícios contemplados englobam produtos de uso cotidiano, essenciais para a preparação de refeições e lanches em equipamentos públicos, devendo atender aos padrões de qualidade, prazo de validade, condições de armazenamento e entrega, observando ainda as normas sanitárias vigentes.

A solução como um todo possibilita:

A otimização dos processos de aquisição, reduzindo custos operacionais e tempo gasto em novas licitações;

A flexibilidade na contratação, pois a Administração não fica obrigada a adquirir integralmente as quantidades estimadas, mas apenas o necessário;

A competitividade entre fornecedores locais e regionais, garantindo a ampla participação e isonomia, conforme art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

O atendimento às necessidades contínuas e emergenciais das unidades públicas, assegurando o fornecimento regular de gêneros alimentícios com qualidade e em prazos adequados.

Assim, a presente solução atende ao interesse público, garantindo o cumprimento do dever da

Administração em fornecer serviços adequados à população, em conformidade com os princípios da planejamento, eficiência, vantajosidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item.

4.1. Entrega

4.1.1. Gêneros Não Perecíveis

A) Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

B) Os gêneros referentes a Secretaria de Educação deverão ser entregues no depósito na SME, sito a Rua João Dubal Goulart, S/N, e serão pedidos conforme necessidade. Os gêneros deverão ser transportados em veículo fechado e apropriado. As entregas devem ocorrer dentro do horário das 8h às 12h.

C) Os gêneros referentes as demais secretarias deverão ser entregues, das 07h às 13h:
*SEC. SAÚDE - CAPS's: Rua Humberto Degrazia nº 264 – Caps Mentres Brilhantes e Rua Bento Gonçalves nº 1135 – Caps Sentimentos (08:00hrs às 12:00hrs).

*SMECULT: Rua Bento Gonçalves nº 335 (Teatro).

*SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO: AV. Castelo Branco nº 1985.

*FUNVERS: BR 472 - KM 4 acesso leste.

*SECRETARIA DE OBRAS: Rua Mariano Pinto, 120.

*DEFESA CIVIL E AUXÍLIO: Rua Borges do Canto Nº 984.

*GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA: Rua Bento Gonçalves nº 335.

*SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Rua independência, 354.

D) O transporte e descarga dos produtos em QUALQUER dos locais indicados nos itens "B e C" é de responsabilidade da empresa vencedora.

E) Os produtos no momento da entrega não podem ser diferentes daqueles que ganharam a ARP.

F) O prazo de entrega dos **Gêneros Não Perecíveis** deverá ser **até 15 dias**, após emitida Ordem de Compra.

4.1.2. Gêneros Perecíveis

A) Os itens serão pedidos semanalmente conforme necessidade. Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega. O não cumprimento da entrega em data estipulada acarreta vários transtornos ao cardápio das escolas, podendo o fornecedor sofrer as penalidades cabíveis. O cronograma e as orientações de como receber os alimentos, deverão vir assinados pelas escolas e ser entregues pelo fornecedor no Setor de Nutrição da SME. **É responsabilidade do fornecedor a entrega do cronograma assinado, sem ele não há como comprovar a entrega.**

B) O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, na funvers e nos CAPSs, para as escolas do interior a entrega será realizada no depósito da SME (na segunda feira ou terça-feira).

C) Os gêneros referentes as demais secretarias deverão ser entregues, das 07h às 13h:
*SEC. SAÚDE - CAPS's: Rua Humberto Degrazia nº 264 – Caps Mentres Brilhantes e Rua Bento Gonçalves nº 1135 – Caps Sentimentos (08:00hrs às 12:00hrs).

*SMECULT: Rua Bento Gonçalves n° 335 (Teatro).
 *SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO: AV. Castelo Branco n° 1985.
 *FUNVERS: BR 472 - KM 4 acesso leste.
 *SECRETARIA DE OBRAS: Rua Mariano Pinto, 120.
 *DEFESA CIVIL E AUXÍLIO: Rua Borges do Canto N° 984.
 *GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA: Rua Bento Gonçalves n° 335.
 *SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Rua independência, 354.

D) Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e com identificação da Escola. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos.

E) O fornecedor deve esperar a conferência do produto pela merendeira ou responsável da escola na hora da entrega.

F) O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo.

G) Os gêneros deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das Escolas.

H) Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então, deslocamento dentro da cidade, o transporte poderá ser efetuado em caixas térmicas, desde que assegure a temperatura do produto

I) O prazo de entrega dos **Gêneros Perecíveis** deverá ser **até 5 dias**, após emitida Ordem de Compra, respeitando a data do cronograma.

Listas de Endereços das Escolas

Escolas de Ensino Fundamental	Endereço
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha 864
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves 1521
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II 3040
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermínio Fernandes 1440
José da Luz	Rua João Antão de Farias 480
Escolas de Ensino Infantil	
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia 1500
N. Senhora Aparecida	Av. Independência 2445
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde
Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju S/N
José da Luz	José Antão de Farias 500
Casa da Criança	Av. Castelo Branco 1970
APAE	Rua Rodrigues Lima 1130
Escolas Interior	
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart S/N (Esquina com Avenida Independência)

J) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Amostra

A empresa vencedora deverá apresentar amostra, uma unidade de cada item, que não será devolvido ao fornecedor, **(frutas e verduras in natura não é necessário amostra)**, na data e local agendados pelo setor de licitação, com no prazo estipulado pelo mesmo. A análise da amostra será realizada pelas Nutricionistas da Alimentação Escolar e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A empresa que não apresentar amostra ou a amostra não estiver de acordo com a descrição do produto ou com os padrões da Alimentação Escolar, terá o produto desclassificado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas devem ocorrer conforme solicitações realizadas pelas Nutricionistas da Alimentação escolar, durante todo o ano letivo e durante o período de férias naquelas escolas que oferecerem reforço escolar aos alunos. Diante do atraso injustificado, por escrito, por parte da empresa, o fiscal aplicará todas as penalidades cabíveis em Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual é registrado o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou às entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação;

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações/notificações, entre as partes, relacionados ao objeto da presente “ARP” serão realizadas por e-mail ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento somente ocorrerá após a entrega dos gêneros alimentícios no estoque e/ou entrega do cronograma confirmando a entrega dos alimentos perecíveis as escolas, junto a Nota Fiscal Eletrônica, e verificação do gestor e fiscal de contrato, será executado o laudo de pagamento.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e mediante laudo do fiscal.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o caput do art. 115 da referida Lei;

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

8.3. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretária de Educação Anielle Paveck Dias.

8.4. A fiscalização dos futuros contratos ficará a cargo dos(a) Servidores indicados previamente por secretaria participante da ata, os quais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.6. Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira dos serviços, quanto a qualidade, ao atendimento de todas as especificações e logística de utilização.

8.7. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Fiscal do Contrato, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa proponente.

OBS.: As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, caso o produto seja terceirizado, apresentar o alvará do mesmo, e estes deverão ser atualizados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tratando-se de registro de preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida indicada e analisada para a formalização do contrato.

11. LISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário de referência
1.	Ameixa seca sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 200 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a	Unidade	1700	R\$ 10,13

	partir da data de entrega			
2.	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de, no mínimo, de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranhos. Pacote de 5 kg.	Pacote	1469	R\$ 21,10
3.	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de, no mínimo, de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranhos. Pacote de 2 kg.	Pacote	1084	R\$ 9,82
4.	Amido de milho, em pó, embalagens com dados nutricionais e identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote, validade mínima de 6 meses. Não podendo se apresentar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem de 1 kg.	Pacote	1367	R\$ 8,41
5.	Aveia em Flocos finos, cereal Integral 100% Aveia, Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento, da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 gramas.	Pacote	1246	R\$ 6,27
6.	Arroz BRANCO, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.	Pacote	4791	R\$ 21,96
7.	Arroz integral, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 2 kg.	Pacote	1229	R\$ 9,45
8.	Biscoito doce tipo Maria. Embalagem integra, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com peso mínimo de 340 gramas até 400 gramas.	Pacote	5340	R\$ 5,37
9.	Biscoito doce tipo Maisena. Embalagem integra, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com peso mínimo de 340 gramas até 400 gramas.	Pacote	4395	R\$ 4,46
10.	Biscoito salgado. Embalagem integra, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com peso mínimo de 340 gramas até 400 gramas.	Pacote	4865	R\$ 5,36

11.	Biscoito salgado integral. Embalagem integral, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de meses. Embalagem com peso mínimo de 340 gramas até 400 gramas.	Pacote	2195	R\$ 5,55
12.	Cacau em pó, 100% cacau, alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. Com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote de 200 gramas.	Pacote	1743	R\$ 15,53
13.	Coco ralado, desidratado, seco e sem açúcar. Validade mínima de 6 meses. Pacote 100g.	Pacote	1828	R\$ 4,95
14.	Café solúvel granulado, tradicional, sachê de no mínimo 40 gramas a 50 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Pacote	3192	R\$ 7,28
15.	Chá sabores variados. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 10 sachês	Caixa	2699	R\$ 3,12
16.	CANELA EM PAU. Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 50g.	Pacote	888	R\$ 4,50
17.	Extrato de tomate concentrado. Em lata com 340 gramas até 350gramas, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses	Lata	4746	R\$ 5,07
18.	Ervilha seca partida. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 500 gramas.	Pacote	2060	R\$ 6,58
19.	Farinha de milho média. Pacote com identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote. Pacotes de 1kg. Validade mínima de 6 meses a um ano.	kg	2592	R\$ 4,39
20.	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote de 1kg	kg	1920	R\$ 3,84
21.	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, Branca (não torrada). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as norma	Pacote	1217	R\$4,55

	e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 500 gramas.			
22.	Feijão preto, tipo 1, 90% cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres de mofo e insetos. Validade 6 meses a partir do recebimento. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 1kg.	Pacote	4658	R\$ 6,56
23.	Feijão carioca, tipo 1, 90% cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres de mofo e insetos. Validade 6 meses a partir do recebimento. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 1kg.	Pacote	3420	R\$ 6,82
24.	Fermento químico em pó, identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Pote 100g.	Pote	760	R\$ 4,35
25.	Fermento biológico seco, identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Pote 10g	Pote	1178	R\$ 1,12
26.	Folhas de louro, Pacotes de 4g.	Pacote	793	R\$ 2,76
27.	Flocos de milho sem açúcar- corn flakes., enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo B, ferro e zinco. sem traços de leite. rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem: acondicionado em embalagens plásticas de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses na data da entrega.	Unidade	980	R\$ 9,00
28.	Orégano, Pacotes de 50g	Pacote	1251	R\$ 4,76
29.	Leite em pó integral (não pode ser instantâneo). Ingredientes: 100% leite, sem adição de outros produtos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento, da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. PacoteS DE 400 gramas.	Pacote	5333	R\$ 20,19
30.	Lentilha tipo 1 com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica, não tóxica e resistente. Embalagem com peso mínimo de 400 gramas até 500 gramas	Pacote	4594	R\$ 7,15
31.	Massa macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem, isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote de 500g.	Pacote	10133	R\$ 3,15
32.	Massa macarrão com ovos argolinha, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote 500g.	Pacote	2025	R\$ 4,74
33.	Massa macarrão com ovos alfabeto (letrinha),	Pacote	1825	R\$ 5,27

	embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote 500g.			
34.	Massa para lasanha -500 gramas - massa preparada com ovos, tipo seca, vitaminada. Tipo e formato: tipo de massa lisa. Embalagem: saco de polietileno, atóxico e resistente, com informação nutricional, marca, data de fabricação e data de validade. Pacote de 500 g.	Pacote	2039	R\$ 12,66
35.	Óleo de soja (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml.	Unidade	4532	R\$ 8,18
36.	Páprica doce, pó fino de coloração avermelhada, com sabor e odor característicos, isenta de umidade, sujidade, corpos estranhos e sem adição de sal, pimenta, glutamato ou outros aditivos, além de não poder conter glúten. Deve apresentar identificação e procedência, data de fabricação e validade no rótulo, com embalagem plástica, atóxica e com prazos de validade mínimos de 6 meses. Embalagem de 500 gramas.	Pacote	557	R\$ 14,00
37.	Sal iodado refinado, embalagem transparente, 1kg com informações nutricionais na embalagem. Validade de seis meses a um ano.	Pacote	1704	R\$ 2,15
38.	Vinagre de vinho branco ou álcool, embalagem de 750ml.	Unidade	1032	R\$ 2,97
39.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, livre de sujidades, embalagem de 500g, rotulagem nutricional obrigatória. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	837	R\$ 3,07
GÊNEROS PERECÍVEIS				
40.	Abacate médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Entrega conforme cronograma.	kg	1633	R\$ 6,70
41.	Acelga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões, perfurações ou cortes, devendo atender ao disposto na legislação vigente. Apresentação: acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2188	R\$ 5,95
42.	Abobrinha italiana, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Entrega conforme cronograma.	kg	2741	R\$ 5,76

43.	Alface tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Unidade	4058	R\$ 2,95
44.	Alho, cabeça, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	346	R\$ 28,75
45.	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	2733	R\$ 9,39
46.	Banana Prata, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	7666	R\$ 5,31
47.	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, embalagem de saco de 1 litro. Constando informações nutricionais, data de fabricação e validade. Entregue em temperatura adequada conforme fabricante.	Unidade	2670	R\$ 5,36
48.	Batata Inglesa Branca, Tamanho médio, boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	5364	R\$ 3,48
49.	Batata doce, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	1212	R\$ 4,00
50.	Beterraba, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	3100	R\$ 4,66
51.	Bergamota, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	7109	R\$ 5,07
52.	Brócolis, tamanho médio, novo, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	2836	R\$ 19,39

53.	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	5926	R\$ 3,80
54.	Carne bovina, moída de 2ª , teor de gordura máximo de 15%, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, SISPOA ou CIF. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	5956	R\$ 31,84
55.	Carne bovina, bife de fígado , limpo, sem adição de sal e temperos, congelado. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	4545	R\$ 15,66
56.	Carne de frango, moela , sem adição de sal e temperos, congelado. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	4790	R\$ 11,00
57.	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso , sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, numero de registro no órgão competente.	kg	13314	R\$ 10,26
58.	Carne de frango, filé de peito tipo sassami, sem pele e sem osso , sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Acondicionados em Pacotes de 1 kg, íntegros, não apresentando sinais de descongelamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses na data da entrega.	kg	5128	R\$ 21,26
59.	Carne suína, paleta, congelada , com porções de aproximadamente 500 gramas. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, apresentado em bandejas ou saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade. O rotulo deve ser	kg	7568	R\$ 26,17

	rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Entrega conforme cronograma			
60.	Couve-flor, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	2077	R\$ 12,73
61.	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	3953	R\$ 3,80
62.	Couve manteiga, maço com folhas tamanho médio, peso mínimo de 250 gramas o maço, em bom estado de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Maço	1170	R\$ 3,52
63.	Chuchu, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	2686	R\$ 4,21
64.	Ervilha in natura congelada – grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em Pacotes íntegros de 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	2109	R\$ 8,27
65.	Iogurte integral, contendo: leite integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega. Entrega conforme cronograma Embalagem com peso mínimo de 140 gramas até 170 gramas	Pote	3298	R\$ 3,48
66.	Laranja, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	8822	R\$ 4,77
67.	Limão, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	3009	R\$ 6,67

68.	Linguiça de frango, sem pimenta, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	7812	R\$ 20,55
69.	Maracujá, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	1434	R\$12,71
70.	Margarina com sal, informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 1kg	Unidade	969	R\$ 15,33
71.	Mandioca sem casca congelada. Deve ser embalada com 500 gramas ou 1 kg por Pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma.	kg	3476	R\$ 11,19
72.	Manteiga, com sal, 100% creme pasteurizado. Embalagem de 200 gramas. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registro do Ministério da Agricultura. Entrega conforme cronograma	Unidade	1377	R\$ 10,70
73.	Maçã fuji, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	4454	R\$ 6,92
74.	Mamão comum de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	3484	R\$ 7,61
75.	Manga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	3948	R\$ 5,99
76.	Melão, tipo orange ou cantaloupe, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo,	kg	3428	R\$ 7, 58

	com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma			
77.	Melancia, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	7364	R\$ 1,96
78.	Moranga Japonesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	4427	R\$ 3,52
79.	Milho verde Congelado: grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em Pacotes íntegros de 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	2029	R\$ 10,49
80.	Nata. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e o número do lote. Validade de no mínimo 2 meses a partir da entrega. Registros conforme legislação vigente. Potes de 300 gramas. Entrega conforme cronograma	Pote	1712	R\$ 11,61
81.	Ovos de galinha brancos, (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação conforme legislação vigente e prazo de validade. Entrega conforme cronograma.	Dúzia	2380	R\$ 8,36
82.	Pão doce tipo cachorro quente, 40 gramas cada unidade. Deve estar embalado com no máximo 20 pães por Pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma.	kg	5625	R\$ 14,01
83.	Pêra, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	2668	R\$ 8,55
84.	Pêssego, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega	kg	2665	R\$ 9,99

	conforme cronograma			
85.	Pepino comum, produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Entrega conforme cronograma	kg	2519	R\$ 4,94
86.	Pimentão verde, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	1142	R\$ 8,14
87.	Repolho, cabeça, tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	4205	R\$ 4,47
88.	Tempero verde, maço com cebolinha e salsa, peso mínimo de 80 gramas o maço, sem bom estado de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Maço	2025	R\$ 3,12
89.	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	6921	R\$ 5,12
90.	Uva Passa, embalagem de 150 gramas, Na embalagem deverá constar a data de validade e do número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registros conforme legislação vigente. Entrega conforme cronograma	Unidade	1096	R\$ 9,41
91.	Vagem manteiga, para consumo fresco. Deve apresentar homogeneidade visual no tamanho. Não será admitida a presença de vagem com danos mecânicos, rachaduras, podridão, ou outros defeitos que prejudiquem o consumo. Entrega conforme cronograma	kg	2129	R\$ 9,76

Itaqui, 18 de dezembro de 2025.

Istely Valle dos Santos
Secretária Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

EMPRESA

Rua _____, nº _____. Bairro _____. CEP _____.
Fone (____) ____-____. E-mail _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Ao Município de Itaquí

A/C: Sra. Pregoeira

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____/____-____, abaixo assinada por seu representante legal o Sr. _____ inscrito no CPF _____, tel(xx)xxxx.xxxx, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento dos itens objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário

Observação¹ – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas ao fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços objeto do presente edital, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, sendo válido o preço cotado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

1. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NO CASO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO ART. 63 INCISO IV DA FL 14.133/2021:

1. Declaro, para os devidos fins do disposto no art. 63, inciso IV da LF 14.133/2021, que possuo menos de 100 empregados, estando portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da LF 8.123/1991.

2. Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Validade da proposta: 60 dias

Data: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal do Proponente

Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MINUTAS

1. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE ITAQUI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX/2025

O MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, por seu Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o edital de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia XX/XX./202XX, processo administrativo n.º MEM17586/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no PE Nº 067/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ARP Nº: 199556

COMP Nº: 199648

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, *ANEXO I do PE 067/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. **deverá** ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX **CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXXXX, Rua XXXXXXXX, n.XXXXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXX/XX, CEP XX.XXX-XXX, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, E-mail XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXX, CPF XX.XXX.XXX-XX.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Modelo/Marca	Valor Unit.

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no item 13 desta Ata.

4.3. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em **preço igual** ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua **proposta original**, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº14.133/2021.

4.4. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

4.5. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela PMI, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. DA ENTREGA

5.3.1. Gêneros Não Perecíveis

A) Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

B) Os gêneros referentes a Secretaria de Educação deverão ser entregues no depósito na SME, sito a Rua João Dubal Goulart, S/N, e serão pedidos conforme necessidade. Os gêneros deverão ser transportados em veículo fechado e apropriado. As entregas devem ocorrer dentro do horário das 8h às 12h.

C) Os gêneros referentes as demais secretarias deverão ser entregues, das 07h às 13h:

*SEC. SAÚDE - CAPS's: Rua Humberto Degrazia nº 264 – Caps Mentes Brilhantes e Rua Bento Gonçalves nº 1135 – Caps Sentimentos (08:00hrs às 12:00hrs).

*SMECULT: Rua Bento Gonçalves nº 335 (Teatro).

*SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO: AV. Castelo Branco nº 1985.

*FUNVERS: BR 472 - KM 4 acesso leste.

*SECRETARIA DE OBRAS: Rua Mariano Pinto, 120.

*DEFESA CIVIL E AUXÍLIO: Rua Borges do Canto Nº 984.

*GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA: Rua Bento Gonçalves nº 335.

*SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Rua independência, 354.

D) O transporte e descarga dos produtos em QUALQUER dos locais indicados nos itens “B e C” é de responsabilidade da empresa vencedora.

E) Os produtos no momento da entrega não podem ser diferentes daqueles que ganharam a ARP.

F) O prazo de entrega dos **Gêneros Não Perecíveis** deverá ser **até 15 dias**, após emitida Ordem de Compra.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

5.3.2. Gêneros Perecíveis

A) Os itens serão pedidos semanalmente conforme necessidade. Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega. O não cumprimento da entrega em data estipulada acarreta vários transtornos ao cardápio das escolas, podendo o fornecedor sofrer as penalidades cabíveis. O cronograma e as orientações de como receber os alimentos, deverão vir assinados pelas escolas e ser entregues pelo fornecedor no Setor de Nutrição da SME. **É responsabilidade do fornecedor a entrega do cronograma assinado, sem ele não há como comprovar a entrega.**

B) O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, na funvers e nos CAPSs, para as escolas do interior a entrega será realizada no depósito da SME (na segunda-feira ou terça-feira).

C) Os gêneros referentes as demais secretarias deverão ser entregues, das 07h às 13h:

*SEC. SAÚDE - CAPS's: Rua Humberto Degrazia n° 264 – Caps Mentes Brilhantes e Rua Bento Gonçalves n° 1135 – Caps Sentimentos (08:00hrs às 12:00hrs).

*SMECULT: Rua Bento Gonçalves n° 335 (Teatro).

*SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO: AV. Castelo Branco n° 1985.

*FUNVERS: BR 472 - KM 4 acesso leste.

*SECRETARIA DE OBRAS: Rua Mariano Pinto, 120.

*DEFESA CIVIL E AUXÍLIO: Rua Borges do Canto N° 984.

*GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA: Rua Bento Gonçalves n° 335.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Rua independência, 354.*

D) Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e com identificação da Escola. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos.

E) O fornecedor deve esperar a conferência do produto pela merendeira ou responsável da escola na hora da entrega.

F) O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo.

G) Os gêneros deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das Escolas.

H) Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então, deslocamento dentro da cidade, o transporte poderá ser efetuado em caixas térmicas, desde que assegure a temperatura do produto



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

I) O prazo de entrega dos **Gêneros Perecíveis** deverá ser **até 5 dias**, após emitida Ordem de Compra, respeitando a data do cronograma.

J) Listas de Endereços das Escolas:

Escolas de Ensino Fundamental	Endereço
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha 864
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves 1521
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II 3040
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermino Fernandes 1440
José da Luz	Rua João Antão de Farias 480
Escolas de Ensino Infantil	
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia 1500
N. Senhora Aparecida	Av. Independência 2445
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde
Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju S/N
José da Luz	José Antão de Farias 500
Casa da Criança	Av. Castelo Branco 1970
APAE	Rua Rodrigues Lima 1130
Escolas Interior	
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart S/N (Esquina com Avenida Independência)

5.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

5.7. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) úteis dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.10. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.11. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.12. O pagamento será realizado *em até 30 dias* após a emissão da Nota Fiscal e mediante laudo do fiscal.

5.13. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.14. A despesa correrá na dotação orçamentária indicada previamente a emissão do empenho.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

7.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

7.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

7.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

7.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

7.6. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.7. Competirá a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia da mesma que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.8. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

8. PENALIDADES



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

8.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20(vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe a secretaria solicitante, na figura do fiscal do contrato, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA CARONA:

11.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS.

13. CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

13.1. É parte integrante desta ARP, o Anexo I - Cadastro Reserva, gerado pelo Portal de Compras Públicas que elenca as empresas com os itens e valores para o Cadastro Reserva.

13.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no PE 069/2025; e

13.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente instrumento de maneira digital, haja vista o pregão tramite eletronicamente.

Itaqui/RS, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretário (a)

Empresa A
Representante Legal

Eleonora da Silva Andrade
Assessora Jurídica PMI

(O teor jurídico desta ARP foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do
Município de Itaqui (PGM), em ---/---/-----.)



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

2. MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO

Contrato nº ____/2025

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº MEM17586/2025, Pregão Eletrônico nº 067/2025, Ata de Registro de Preços nº XX/2025 (válida até XX/XX/XXXX) *Abertura de Registro de Preços n. 199556*, referente a aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº XXX/202X da Secretaria de XXXXXXXXXX, datado de XX/XX/202X.

1. OBJETO – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, Rua XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXX/XX, CEP XX.XXX-XXX, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, E-mail XXXXXXXX, neste ato representado por seu (sua) XXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF XXX.XXX.XXX-XX.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
					R\$	R\$
TOTAL = R\$						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nºxxxxxxx: gestor XXXXXXXXXXXX, fiscal XXXXXXXXXXXX e suplente XXXXXXXXXXXXXXXX.

2. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1.1. Gêneros Não Perecíveis

A) Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

B) Os gêneros referentes a Secretaria de Educação deverão ser entregues no depósito na SME, sito a Rua João Dubal Goulart, S/N, e serão pedidos conforme necessidade. Os gêneros deverão ser transportados em veículo fechado e apropriado. As entregas devem ocorrer dentro do horário das 8h às 12h.

C) Os gêneros referentes as demais secretarias deverão ser entregues, das 07h às 13h:

*SEC. SAÚDE - CAPS's: Rua Humberto Degrazia nº 264 – Caps Mentos Brilhantes e Rua Bento Gonçalves nº 1135 – Caps Sentimentos (08:00hrs às 12:00hrs).

*SMECULT: Rua Bento Gonçalves nº 335 (Teatro).

*SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO: AV. Castelo Branco nº 1985.

*FUNVERS: BR 472 - KM 4 acesso leste.

*SECRETARIA DE OBRAS: Rua Mariano Pinto, 120.

*DEFESA CIVIL E AUXÍLIO: Rua Borges do Canto Nº 984.

*GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA: Rua Bento Gonçalves nº 335.

*SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Rua independência, 354.

D) O transporte e descarga dos produtos em QUALQUER dos locais indicados nos itens “B e C” é de responsabilidade da empresa vencedora.

E) Os produtos no momento da entrega não podem ser diferentes daqueles que ganharam a ARP.

F) O prazo de entrega dos **Gêneros Não Perecíveis** deverá ser **até 15 dias**, após emitida Ordem de Compra.

2.1.2. Gêneros Perecíveis

A) Os itens serão pedidos semanalmente conforme necessidade. Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega. O não cumprimento da entrega em data estipulada acarreta vários transtornos ao cardápio das escolas, podendo o fornecedor sofrer as penalidades cabíveis. O cronograma e as orientações de como receber os alimentos, deverão vir assinados pelas escolas e ser entregues pelo fornecedor no Setor de Nutrição da SME. **É responsabilidade do fornecedor a entrega do cronograma assinado, sem ele não há como comprovar a entrega.**

B) O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, na funvers e nos CAPSs, para as escolas do interior a entrega será realizada no depósito da SME (na segunda-feira ou terça-feira).

C) Os gêneros referentes as demais secretarias deverão ser entregues, das 07h às 13h:

*SEC. SAÚDE - CAPS's: Rua Humberto Degrazia nº 264 – Caps Mentos Brilhantes e Rua Bento Gonçalves nº 1135 – Caps Sentimentos (08:00hrs às 12:00hrs).

*SMECULT: Rua Bento Gonçalves nº 335 (Teatro).

*SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO: AV. Castelo Branco nº 1985.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

*FUNVERS: BR 472 - KM 4 acesso leste.

*SECRETARIA DE OBRAS: Rua Mariano Pinto, 120.

*DEFESA CIVIL E AUXÍLIO: Rua Borges do Canto N° 984.

*GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA: Rua Bento Gonçalves n° 335.

*SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Rua independência, 354.

D) Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e com identificação da Escola. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos.

E) O fornecedor deve esperar a conferência do produto pela merendeira ou responsável da escola na hora da entrega.

F) O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo.

G) Os gêneros deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das Escolas.

H) Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então, deslocamento dentro da cidade, o transporte poderá ser efetuado em caixas térmicas, desde que assegure a temperatura do produto

I) O prazo de entrega dos **Gêneros Perecíveis** deverá ser **até 5 dias**, após emitida Ordem de Compra, respeitando a data do cronograma.

J) Listas de Endereços das Escolas:

Escolas de Ensino Fundamental	Endereço
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha 864
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves 1521
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II 3040
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermino Fernandes 1440
José da Luz	Rua João Antônio de Farias 480
Escolas de Ensino Infantil	
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia 1500
N. Senhora Aparecida	Av. Independência 2445
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju S/N
José da Luz	José Antão de Farias 500
Casa da Criança	Av. Castelo Branco 1970
APAE	Rua Rodrigues Lima 1130
Escolas Interior	
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart S/N (Esquina com Avenida Independência)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (_____). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: A validade do contrato é de xxxxx meses a partir da data de assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão

Unidade

Projeto/Atividade:

Elemento:

Recurso:

Reduzido:

Solicitação de Compras nº _____.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 067/2025, aos termos da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

EMPRESA

Rua _____, nº _____. Bairro _____. CEP _____.
Fone (____) ____-____. E-mail _____

ANEXO IV- DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, CNPJ nº _____._____/_____-_____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- () Encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA, conforme inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () Não encontra-se enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.
- () Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Nome e assinatura do CONTADOR

Carimbo do contador

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Carimbo com CNPJ da Empresa

EMPRESA

Rua _____, nº _____. Bairro _____. CEP _____.
Fone (____) ____-____. E-mail _____

2. DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__.

A empresa _____, CNPJ nº _____._____._____/_____-____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, sob as penalidades cabíveis, DECLARA:

Condições do Edital:

- Conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Requisitos de Habilitação:

- Para fins do disposto no inciso I, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII, da CF:

- Não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Proposta:

- Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NO CASO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO ART. 63 INCISO IV DA FL 14.133/2021:

- () Declaro, para os devidos fins do disposto no art. 63, inciso IV da LF 14.133/2021, que possuo menos de 100 empregados, estando portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da LF 8.123/1991.

Danos ou Prejuízos:

- Assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura de Itaquí, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Idoneidade:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos

EMPRESA

Rua _____, nº _____. Bairro _____. CEP ____-____.

Fone (____) ____-____. E-mail _____

documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Fatos Impeditivos:

- Até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ausência de Vínculo:

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” ou “ARP”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado.

Comunicação entre as partes:

Pactum as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada _____ e WhatsApp (____)_____, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, segue os dados do Representante Legal:

Nome: _____.

Endereço: _____, nº _____, Apto. Nº _____.

Bairro: _____.

Cidade: _____/____.

Telefone: (____) _____.

Whatsapp:(____)_____.

E-mail: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Local e data

Representante Legal da Empresa